



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2442 de 29 de setembro de 1997.

ARTIGO 2º - De recursos provenientes para a conta coberturas dos serviços de educação, saúde e assistência social, provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
05.01 - Serviços de Ensino

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE

05.01.02 - Educação Pré-Escolar R\$ 10.000,00
05.01.02.3.2.5.3.00.08.41.190-2.022 - F.040 R\$ 1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 60.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o contrário.

JOSE ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.861, de 21 de Novembro de 1996,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
- 05.01 - Serviços de Ensino
- 05.01.01 - Ensino Fundamental
- 05.01.01.3.1.1.3.08.42.188-2.018 - F.028 R\$ 10.000,00
- 05.01 - Serviços de Ensino
- 05.01.02 - Educação Pré-Escolar
- 05.01.02.3.2.5.3.00.08.41.190-2.022 - F.040 R\$ 1.000,00
- 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 07.01 - Secção projetos e aprovação de plantas
- 07.01.00.3.1.1.3.00.10.58.323-2.018 - F.096 R\$ 7.000,00
- 07.02 - Obras e Conservação
- 07.02.00.3.1.1.3.00.10.58.323-2.018 - F.102 R\$ 15.000,00
- 07.04 - Serviços de Estradas de Rodagem Municipal
- 07.04.00.3.1.1.3.00.16.88.534-2.018 - F.114 R\$ 7.000,00
- 07.06 - Limpeza Pública
- 07.06.00.3.1.1.3.00.10.60.325-2.018 - F.136 R\$ 20.000,00
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 60.000,00



ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

05	-	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
05.01	-	Serviços de Ensino	
05.01.02	-	Educação Pré-Escolar	
05.01.02.4.1.1.0.00.08.41.185.1.016	-	F.041 R\$ 20.000,00
05.01.02.4.1.1.0.00.08.41.190.1.002	-	F.042 R\$ 40.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		 R\$ 60.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 29 de setembro de 1997.

O PREFEITO

José Arlindo Reginato Dias

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

Mariza Ivanete Guiraldeello

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete.

PROBLEMA
SET lim
- 20
- 10.20
0.10.20
0.10.20
10.20
0.10.20
0.10.20
- 70
- 10.70
00.10.70
- 20.70
00.20.70
- 40.70
00.40.70
- 30.70
00.30.70
TOTAL DA

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO - 00002442 - 29/09/97

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

DECRETO Nº 2442-A de 29 de setembro de 1997.

Despesa	Valor Lancado
00028	10.000,00
00040	1.000,00
00096	7.000,00
00102	15.000,00
00114	7.000,00
00136	20.000,00
Total Lancado :	
	60.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00041	ORCAMENTARIA	-20.000,00
00042	ORCAMENTARIA	-40.000,00
Total Anulado :		-60.000,00

- a) Representante da Secretaria de Estado de Emprego e Relações do Trabalho.
- b) Representante da Divisão de Administração.
- c) Representante da Assessoria Especial de Industrialização."

ARTIGO 20 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 29 de setembro de 1997.
O PREFEITO

Jose Arlindo Reginato Dias
JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS
Publicado no Atrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

Maria Ivanete Guiraldele
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete